



FEDERAÇÃO MARANHENSE DE FUTEBOL



**Federação Maranhense de Futebol
Diretoria de Competições**

**Regulamento Específico da Competição
Campeonato Maranhense Sub 19 2019**



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

SUMÁRIO

DEFINIÇÕES.....	3
CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	4
CAPÍTULO II - DA PREMIAÇÃO E TÍTULOS	5
CAPÍTULO III - DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	6
CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DE DISPUTA	7
CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO	11
CAPÍTULO VI - DA TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS	12
CAPÍTULO VII - DA ARBITRAGEM	13
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	16



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

DEFINIÇÕES

- BID - Boletim Informativo Diário
- CEAF - Comissão Estadual de Arbitragem da FMF
- CBF - Confederação Brasileira de Futebol
- CBJD - Código Brasileiro de Justiça Desportiva
- CREF - Conselho Regional de Educação Física
- DCO - Diretoria de Competições da FMF
- DRT - Diretoria de Registro e Transferência da FMF
- RDJ - Relatório do Delegado do Jogo
- REC - Regulamento Específico da Competição
- RGC - Regulamento Geral das Competições CBF e FMF
- RNRTAF - Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
- TJD - Tribunal de Justiça Desportiva



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Maranhense Sub 19 2019, doravante denominado Campeonato, é regido fundamentalmente por três regulamentos: **a)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da CBF; **b)** Regulamento Geral das Competições (RGC) da FMF, – que tratam das matérias comuns aplicáveis a todas as competições; **c)** Regulamento Específico da Competição (REC) – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição.

Art. 2º - A FMF, na qualidade de coordenadora e promotora da Competição, detém todos os direitos a ela relacionados e a sua Diretoria de Competições (DCO) é a responsável pela aplicação deste REC e dos RGCs ao campeonato, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento a tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

Art. 3º - O campeonato será disputado na forma deste Regulamento, pelas 22 (vinte e duas) associações identificadas no artigo 9º.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO II

DA PREMIAÇÃO E TÍTULOS

Art. 4º - À associação vencedora do Campeonato será atribuído o título de Campeã do Campeonato Maranhense Sub 19 2019 e à segunda colocada o título de Vice-campeã do Campeonato Maranhense Sub 19 2019.

§1º – A associação campeã será a indicada pela Federação Maranhense de Futebol, para representar o futebol maranhense em competição regional ou nacional da categoria, caso seja disponibilizada vaga para a FMF, e desde que preenchidos os requisitos exigidos pela entidade organizadora. Caso a campeã não preencha tais requisitos, a indicação seguirá a ordem da classificação geral, de acordo com as exigências dos regulamentos correspondentes.

§2º – Em caso de desistência da Campeã, a FMF decidirá a indicação.

§3º – A associação que conquistar o título de campeã receberá o troféu correspondente, 30 (trinta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes, e a quantia de R\$4.000,00 (quatro mil reais); a associação vice-campeã receberá 30 (trinta) medalhas prateadas, com a mesma destinação, e a quantia de R\$2.000,00 (dois mil reais).



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Art. 5º - Somente poderão participar do campeonato, atletas nascidos nos anos de **2000, 2001, 2002 e 2003**, que tenham sido publicados pela DRT/CBF no BID, **até o último dia útil que anteceder a cada partida**, bem como estejam inscritos na competição no **sistema eletrônico Prodfut/FMF**.

§1º – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato deverão estar publicados no BID e inscritos na competição no sistema eletrônico Prodfut/FMF, **até o último dia útil que anteceder qualquer partida da Segunda Fase**.

§2º – As Ligas farão o registro de seus atletas somente no sistema Prodfut/FMF.

Art. 6º – É permitida a inscrição de atletas com registro de profissionais desde que respeitado o limite de idade previsto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Todo e qualquer documento utilizado para fins de inscrição e registro de atletas é de integral responsabilidade das equipes e de seus dirigentes, os quais, se requisitados, deverão comprovar sua legalidade, não cabendo à FMF qualquer responsabilidade quanto à eventual sonegação e/ou falsificação de dados existentes nos originais ou cópias, de carteiras, certidões e declarações.

§1º - A eventual inscrição de atletas com documentação incorreta e/ou falsificada acarretará aos envolvidos as penalidades previstas na Legislação Brasileira.

§2º - É vedada a transferência de atletas entre equipes participantes, após iniciado o Campeonato.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC/CBF e o RNRTAF.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 9º - Participarão da competição as seguintes associações filiadas:

- 1 - Americano** Futebol Clube
- 2 - Associação de Futebol Amador Sporting Club Braga**
- 3 – Bacabal** Esporte Clube
- 4 - Balsas** Futebol Clube
- 5 - Cantareira** Futebol Clube
- 6 - Cefama** Futebol Clube
- 7 - Chapadinha** Futebol Clube
- 8 - Comercial** Esporte Clube
- 9 - Cordino** Esporte Clbe
- 10 – Esporte Clube Viana**
- 11 - Expressinho** Futebol Clube
- 12 - Liga Desportiva de Presidente Médici**
- 13 - Liga Desportiva Nova Olindense**
- 14 - Liga Esportiva de Maranhãozinho**
- 15 - Liga Esportiva de Santa Luzia do Paruá**
- 16 - Maranhão** Atlético Clube
- 17 - Marília** Futebol Clube
- 18 - Moto Club** de São Luís
- 19 - Sampaio Corrêa** Futebol Clube
- 20 - Santa Quitéria** Futebol Clube
- 21 - São Luís** Futebol Clube
- 22 - Timon** Esporte Clube



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 10 - O campeonato será disputado em 4 (quatro) fases, a saber:

- a) **Primeira Fase – Classificatória;**
- b) **Segunda Fase – Classificatória;**
- c) **Terceira Fase – Semifinal,**
- d) **Quarta Fase – Final.**

Art. 11 - Na Primeira Fase, as 22 (vinte e duas) associações constituirão os Grupos A, B, C e D, conforme abaixo descrito:

Grupo A	Grupo B	Grupo C	Grupo D
Cantareira FC	Americano FC	Maranhãozinho	Bacabal EC
Cefama FC	Comercial EC	Nova Olinda	Balsas FC
Chapadinha FC	EC Viana	Presidente Médici	Cordino EC
Expressinho FC	Maranhão AC	Santa Luzia Paruá	Marília FC
Moto CSL	Santa Quitéria FC		
Sampaio Corrêa FC	São Luís FC		
Sporting Braga	Timon EC		

§1º – As associações do Grupo A e B, definidas por sorteio, se enfrentarão dentro dos respectivos grupos, em jogos de ida, na cidade de São Luís; as associações do Grupo C, se enfrentarão dentro do grupo, em jogos de ida, na cidade de Nova Olinda do Maranhão; as associações do Grupo D, se enfrentarão dentro do grupo, em jogos de ida, na cidade de Balsas.

§2º – Classificam-se para a fase seguinte (Segunda Fase) as 4 (quatro) primeiras colocadas dos Grupos A e B; as 2 (duas) primeiras colocadas do Grupo C e as 2 (duas) primeiras colocadas do Grupo D; totalizando 12 (doze) associações classificadas.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

§3º - Em caso de empate em pontos ganhos entre 2 (duas) ou mais associações ao final da Primeira Fase, dentro de cada grupo, o desempate, para efeitos de classificação será efetuado observando-se os critérios abaixo:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols pró;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio a ser realizado pelo DCO/FMF.

Art. 12 - Na Segunda Fase, as 12 (doze) associações classificadas na Primeira Fase (Classificatória) constituirão os Grupos E, F, G e H, conforme abaixo descrito:

GRUPO E	GRUPO F	GRUPO G	GRUPO H
1º COLOCADO A, B, C ou D	1º COLOCADO A, B, C ou D	1º COLOCADO A, B, C ou D	1º COLOCADO A, B, C ou D
2º COLOCADO A, B, C ou D	2º COLOCADO A, B, C ou D	2º COLOCADO A, B, C ou D	2º COLOCADO A, B, C ou D
3º ou 4º COLOCADO A ou B	3º ou 4º COLOCADO A ou B	3º ou 4º COLOCADO A ou B	3º ou 4º COLOCADO A ou B

§1º - A divisão dos grupos será realizada através de sorteio sendo que o pote 1 será composto pelos primeiros colocados de cada grupo, sendo sorteado um para compor cada grupo desta fase (cabeças de chave); o pote 2 será composto pelos segundos colocados de cada grupo, sendo sorteado um para compor cada grupo desta fase; e o pote 3 será composto pelos demais classificados (terceiros e quartos colocados dos Grupos A e B, na Primeira Fase), sendo sorteado um para compor cada grupo desta fase.

§2º - Nesta fase, as associações se enfrentarão dentro do respectivo grupo, em jogos de ida, perfazendo 2 (dois) jogos para cada equipe, classificando-se a 1ª (primeira) colocada de cada grupo, observando-se os critérios de desempate do art. 11, §3º. As sedes de cada grupo serão definidas pelo município sede dos cabeças de chave, podendo haver acordo entre as equipes componentes do grupo e a DCO, para definição da sede.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

Art. 13 - Na Terceira Fase (Semifinal), os confrontos, em jogos só de ida, serão definidos através de sorteio, envolvendo as 4 (quatro) associações classificadas, sendo que cada associação poderá enfrentar qualquer uma das demais classificadas da fase anterior. Os mandos de campos serão definidos por sorteio, quando se tratarem de equipes de municípios diversos; e definidos pela DCO, quando se tratarem de equipes sediadas em São Luís.

Parágrafo Único - Serão consideradas classificadas para a Quarta Fase (Final) as associações que vencerem seus confrontos. Em caso de empate, a definição dos classificados para a próxima fase sairá através da disputa por penalidades máximas, que deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida.

Art. 14 – Na Quarta Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na Terceira Fase (Semifinal) jogarão em partida única, para definição da equipe campeã.

Parágrafo Único – O mando de campo será definido por sorteio, quando se tratarem de equipes de municípios diversos; e definido pela DCO, quando se tratarem de equipes sediadas em São Luís. Em caso de empate no confronto da Quarta Fase (Final), a associação campeã será definida em cobrança de penalidades máximas, que deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 15 - Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo entre o primeiro e segundo tempo de 15 minutos para descanso dos atletas. A arbitragem efetuará paradas técnicas para hidratação, de 2 (dois) minutos, aos 20 minutos de cada tempo.

Parágrafo Único – A FMF poderá antecipar ou adiar qualquer jogo constante da tabela, bem como alterar horários, para compatibilizar ou adequar à programação.

Art. 16 – O mando de campo caberá à equipe posicionada à esquerda da tabela, podendo haver modificação do campo de jogo, caso a equipe não disponha de campo próprio nem apresente local para disputa da partida; ou ainda quando a DCO entender que, por questões de segurança e estrutura, seja recomendável a realização da partida em outro local.

§1º – Caso nenhuma das equipes disputantes da partida possua campo próprio ou de uso franqueado, a taxa de aluguel de campo será rateada entre as duas equipes, nos padrões estabelecidos pela DCO.

§2º – Na hipótese da associação mandante não dispor de campo próprio, a partida poderá ser realizada excepcionalmente no campo da associação posicionada à direita da tabela, caso esta possua campo próprio, sem custos para as associações. Se o mandante, neste caso, desejar exercer seu direito de escolha do campo, arcará sozinho com o custo de locação.

§3º – Associações que possuam campo próprio não pagarão taxa de aluguel de campo, mesmo na condição de visitante, tampouco cobrarão taxas das demais associações, quando na condição de mandante.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO VI

DA TRANSMISSÃO DAS PARTIDAS

Art. 17 - Não será permitida transmissão ao vivo de jogos do campeonato através de canal de Televisão, Internet ou outro artifício, com exceção das rádios, salvo se previamente autorizado pela FMF.

§1º – A FMF promoverá a transmissão dos jogos em plataforma de internet com a qual possui contrato, sempre que as condições do campo permitirem a instalação dos equipamentos e atuação da equipe técnica.

§2º – **Associações que promoverem, transmitirem, retransmitirem, autorizarem, disponibilizarem espaço, estrutura, ou de qualquer forma, viabilizarem a reprodução de imagens ao vivo de suas partidas, estarão sujeitas a multa de R\$10.000,00 (dez mil reais), por infração/por jogo, não excetuadas outras penalidades previstas na legislação vigente.**



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO VII

DA ARBITRAGEM

Art. 18 – As associações deverão depositar no Departamento Financeiro da FMF os valores referentes a aluguel de campo, quando for o caso, e da taxa de arbitragem (R\$350,00 - trezentos e cinquenta reais) por jogo, sendo R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais) para cada associação, **em até 1 (um) dia útil que antecede a realização da partida**, devendo apresentar recibo comprobatório aos representantes da FMF e da CEAF antes do início da partida. Nas partidas Semifinais e Final, a taxa de arbitragem será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para cada associação finalista.

§1º - Os valores acima referidos poderão ser depositados em conta corrente da FMF, neste caso, observado o prazo de 2 (dois) dias úteis anteriores à respectiva partida.

§2º – Não serão permitidos, em NENHUMA HIPÓTESE, depósitos e/ou transferências dos valores de taxa de arbitragem, por parte dos clubes, em conta de colaboradores e diretores da FMF, tampouco membros da CEAF ou da própria equipe de arbitragem.

§3º – A taxa de arbitragem compreende os valores do árbitro, assistentes, 4º árbitro e Delegado da Partida. Em municípios onde não residam membros da arbitragem pertencentes aos quadros da CEAF/MA, ou não seja recomendada a sua escalação, haverá a necessidade do pagamento do valor referente a passagem de ônibus ida e volta e R\$50,00 (cinquenta reais) de diária, por cada membro que se deslocou de outro município.

§4º - A associação que efetuar o pagamento da taxa de arbitragem e cotas de deslocamento (quando for o caso), somente no dia da partida, ANTES DO SEU INÍCIO, será punida com multa, estipulada pela Justiça Desportiva, sujeita, ainda, a suspensão até o adimplemento. Caso a associação não efetue o pagamento da taxa de arbitragem e cotas de deslocamento (quando for o caso), antes do horário previsto para o início da partida, o árbitro deverá aguardar pelo prazo de 30 (trinta) minutos, quando então será considerada



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

a vitória por W.O. em favor do adversário. Tais fatos deverão ser atestado em Súmula e no Relatório do Delegado da Partida.

§5º - As relações de atletas deverão ser entregues impressas, extraídas do sistema Prodfut/FMF, após a efetivação da pré-escalação, ao 4º árbitro.

§6º - Não serão aceitas relações das associações contendo quaisquer tipos de rasuras. A apresentação de relação de atletas contendo rasuras, acarretará na perda de 1 (um) ponto, na respectiva partida, independente do resultado do jogo, bem como aplicação de multa.

§7º - As equipes deverão informar a pré-escalação do jogo no sistema Prodfut/FMF, disponível a partir das 24 horas que antecedem a partida, compatível com a relação de atletas entregue no dia do jogo.

§8º - Na eventualidade de atletas relacionados que não comparecerem ao jogo ou havendo modificação entre titular e reserva, antes do início da partida, cada atleta que participar do jogo deverá utilizar o número de camisa constante da Relação extraída do sistema Prodfut, não sendo permitida a troca de número. O 4º árbitro deverá atestar a modificação na parte de baixo da Relação de jogo, rubricando juntamente com o representante da equipe.

§9º - Para o atleta poder atuar na partida, será **obrigatória** a apresentação, ao 4º árbitro e ao Delegado, do Cartão do Atleta confeccionado pela FMF ou de documento de identidade (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte), com **data de expedição de no máximo 3 (três) anos**.

§10º - Os atletas de cada equipe deverão apresentar ao árbitro o Cartão do Atleta confeccionado pela FMF ou documento de identidade (RG, CNH, Carteira de Trabalho ou Passaporte), com **data de expedição de no máximo 3 (três) anos**, de maneira individual, para elaboração da súmula do jogo. Antes do início, no intervalo, ou mesmo após o



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

encerramento da partida, o 4º árbitro ou o Delegado da partida poderá convocar qualquer atleta para conferência do **Cartão de Atleta ou do documento de identidade**.

§11º - As conferências dos Cartões de Atleta ou documento de identidade serão realizadas antes do início da partida, com relação aos titulares, não podendo mais saírem do campo até eventual substituição. Na ocasião de substituições, serão realizadas as conferências dos documentos com relação aos atletas reservas que ingressarem na partida.

Art. 19 – Logo após a realização da partida, o árbitro deverá redigir a súmula e os relatórios técnicos e disciplinares correspondentes, em modelos e padrões disponibilizados pela FMF, no sistema Prodfut/FMF, **no prazo MÁXIMO DE 8 (oito) HORAS**, sob pena de encaminhamento do atraso ao TJD e à CEAF.



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 – Cada associação poderá efetuar, por partida, até 06 (seis) substituições de atletas, desde que respeite o máximo de 3 (três) atos de substituição no decorrer da partida.

Parágrafo Único – A(s) substituição(ões) efetuadas durante o intervalo da partida não serão computadas para efeitos dos atos de substituição descritos no *caput* deste artigo.

Art. 21 – Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até no **MÁXIMO 5 (cinco) membros da comissão técnica**, desde que constantes da Relação de Jogo, sendo 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) médico e 1 (um) massagista.

Art. 22 - As bolas a serem utilizadas no campeonato serão de responsabilidades das associações participantes.

Art. 23 - As infrações e penalidades, atribuídas às associações durante o campeonato, obedecerão ao disposto nos artigos que tratam do assunto no Regulamento das Normas Gerais da FMF, da CBF e do CBJD.

Parágrafo Único - A equipe que antes, durante ou depois da partida, utilizar de agressão física ou moral com qualquer das pessoas envolvidas na partida, seja por seus atletas, dirigentes, pais e/ou responsáveis de atletas, será punida de acordo com o CBJD.

Art. 24 – Fica a critério da FMF a cobrança de ingressos em partidas que entender pertinente, dada a necessidade de maior aparato na organização e segurança dos atletas, comissões técnicas, arbitragem e público presente; cabendo, à FMF, enquanto gestora da competição, toda a administração da confecção e venda de ingressos, bem como, acesso ao local do jogo. Nestes casos, a renda bruta sendo suficiente para todos



Federação Maranhense de Futebol

Filiada à Confederação Brasileira de Futebol

CNPJ: 06.281.554/0001-90

os gastos, a taxa de arbitragem será ressarcida às associações participantes da partida, após apuração dos custos.

Art. 25 – A equipe que desistir de participar da competição após a publicação do REC e da Tabela, será suspensa por 2 (dois) anos da participação em competições promovidas pela FMF, desde que não possua direito adquirido por lei ou Regulamento de outra competição; bem como não terá direito a ressarcimento da inscrição efetuada.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo DCO e, em segunda, pela Presidência da FMF.

São Luís/MA, 12 de julho de 2019.

José William Câmara Ribeiro
Departamento Amador

Hans Nina
Vice presidente de Competições